



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 068/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas vinculadas a Educação, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.1.1.2.53.01.01	ITBI – Principal	70.000,00
1.1.1.3.03.11.01	IRRF do Trabalho – Principal	90.000,00
1.7.1.1.51.11.01	FPM – Cota Principal	90.000,00
1.7.2.1.50.01.01	ICMS – Cota Principal	80.000,00
TOTAL		330.000,00

Fonte Recursos: 1.5.000.1001 - Transferência de Recursos Impostos vinculados a Educação
Meta Financeira: R\$ 330.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00 (106)	1.5.00.1001	150.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.39.00 (109)	1.5.00.1001	100.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.40.00 (110)	1.5.00.1001	20.000,00
04.03.12.361.0006.2.010.3390.33.00 (128)	1.5.00.1001	60.000,00
TOTAL		330.000,00

Fonte Recursos: 1.5.00.1001 - Transferência de Recursos Impostos vinculados Educação
Meta Financeira: R\$ 330.000,00
Meta Física: Manutenção das despesas da Secretaria de Educação

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 17 de outubro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 068/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: “*Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos vinculados a Educação, e dá outras providências.*”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos originários arrecadados não previstos inicialmente no orçamento original, e que demandam o empenho de despesas para o atendimento da execução orçamentária junto ao Orçamento 2022.

Desta feita, há a necessidade de suplementar pelo excesso de arrecadação, cujas despesas diversas da pasta da Secretaria de Educação estão discriminadas nas Unidades Orçamentárias e Departamento, cujas dotações as quais são destinados os recursos, conforme previstas nesse Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no município.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 17 de outubro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal